



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extratos de Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Brumado.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2020, CONTRATADO: RR PEDIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.340.726/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 101-2020, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de 'pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência contratual, tendo o valor total estimado de R\$ 197.450,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO (despesa 23)

10.302.3.2084– MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL (despesa 210)

Elemento -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 05 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102-2020, CONTRATADO: NAIARA BONFIM AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.044.268/0001-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 102-2020, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de 'pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sessões de terapias com fonoaudiólogo a serem realizadas na Policlínica Manoel Fernandes dos Santos.* Fica Aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 368/2019 de 22/10/2019, originada da Chamada Pública nº 016-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

Despesa 210 10.302.3.2084- MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 05 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110-2020, CONTRATADO: BRENO MACHADO FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.119.892/0001-26. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 110-2020, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência contratual, tendo o valor total estimado de R\$ 492.125,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte e cinco reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

10.302.3.2061- Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto

10.302.3.2084– Manutenção da Policlínica Municipal

Elemento -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 11 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115-2020, CONTRATADO: AMIL & CAIRES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.078.514/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 115-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em aquisição de tecidos e toalhas para desenvolvimento de atividades com os assistidos do CRAS Esther Trindade Serra, Irmã Dulce e Yolanda Pires e CREAS Chico Xavier. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 5/2020 de 26/02/2020, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 2.981,60 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001

2.059.3390.30 - 29 - PSB - CRAS/PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À F

2.056.3390.30 - 29 - PSE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIS

Brumado (BA), 12 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123-2020, CONTRATADO: CAAD - CENTRO DE ANESTESIOLOGIA E DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.579.904/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 123-2020, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência contratual, tendo o valor total estimado de R\$ 466.725,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001
10.302.3.2061- Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto
10.302.3.2084 – Manutenção da Policlínica Municipal
Elemento -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Brumado (BA), 19 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154-2020, CONTRATADO: ELISANGELA ARAGAO LEITE CASTRO 79840256572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.271.997/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 154-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturas e recargas de cartuchos para impressoras que estão à disposição da SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 41/2020 de 19/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 003-2020 de 06/04/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 1.606,00 (um mil, seiscentos e seis reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001
8.122.10.2050-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DESENV. SOCIAL E CUL.
8.122.10.2051-3.3.90.39 – GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
8.122.10.2059-3.3.90.39 – PSB-CRAS/PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A F.
8.122.10.2060-3.3.90.39 – PSB-IGDBF BOLSA FAMÍLIA
8.122.10.2062-3.3.90.39 – MANUT. DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
8.244.10.2056-3.3.90.39 – PSE-CREAS- CENTRO DE REF. ESPEC. DA ASSIS
8.244.10.2095-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇOS DE ACOLHI/FAMILIA
Brumado (BA), 08 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2020, CONTRATADO: ELISANGELA ARAGAO LEITE CASTRO 79840256572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.271.997/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 153-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturas e recargas de cartuchos para impressoras que estão à disposição da SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 41/2020 de 19/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 003-2020 de 06/04/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 7.142,00 (sete mil, cento e quarenta e dois reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.3.2069-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
10.301.3.2092-3.3.90.39 – MANUT. DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO
10.302.3.2075-3.3.90.39 – MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS
10.302.3.2077-3.3.90.39 – MANUT. DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL AS URG.
10.302.3.2081-3.3.90.39 – MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONT.
10.302.3.2082-3.3.90.39 – MANUT. DO LACEM
10.302.3.2083-3.3.90.39 – MANUT. DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD
10.302.3.2084-3.3.90.39 – MANUT. DA POLICLINICA MUNICIPAL
10.303.3.2071-3.3.90.39 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.305.3.2074-3.3.90.39 – MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.302.3.2061-3.3.90.39 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNIC. PROF. MAGALHÃES NETO
Brumado (BA), 08 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152-2020, CONTRATADO: ELISANGELA ARAGAO LEITE CASTRO 79840256572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.271.997/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 152-2020, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturas e recargas de cartuchos para impressoras que estão a disposição do GABIP, PROGE, CONGE, SMTT, SEMAD, SEFAZ, SEINF, SEMAR. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 41/2020 de 19/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 003-2020 de 06/04/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.537,00 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.122.2.2002-3.3.90.39- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
2.612.2.2003-3.3.90.39 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL
4.124.2.2004-3.3.90.39 – GESTÃO DA CONTROLADORIA MUUNICIPAL
26.782.5.2005-3.3.90.39 - GESTÃO DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.122.2.2006-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
4.123.2.2009 - 3.3.90.39 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
15.122.7.2017-33.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE INFRA.
20.122.11.2028-3.3.90.39 – AÇÕES DA SEC. DE AGRICUL, MEIO AMBIENTE E REC
Brumado (BA), 08 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158-2020, CONTRATADO: LUCIBA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.641.803/0001-89. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 158-2020 com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 158-2020, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo valor global terá um acréscimo de R\$ 48.012,50 (quarenta e oito mil e doze reais e cinquenta centavos), correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001
DESPESA 23
10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO
Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Brumado (BA), 22 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329-2020, CONTRATADO: PERINALVA DIAS DA SILVA DE BRUMADO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.420.665/0001-96. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 329-2020, cujo objeto em consiste contratação de empresa para prestação de serviços de traslado de cadáveres para membros de famílias em vulnerabilidade social, de qualquer município do Estado Bahia para Brumado, em atendimento à Resolução CNAS/MDS Nº 212, de 19/06/2016, bem como, à Lei Municipal Nº 1.520, de 16/01/2007, alterada pela Lei Municipal Nº 1.823, de 18/12/2017 que disciplina os Benefícios Eventuais. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 22/2019 de 18/01/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade DISPENSA Nº 37/2020-3 de 26/10/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001
2.066.3390.32 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Brumado (BA), 11 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333-2020, CONTRATADO: NELSON TIAGO BARBOSA TANAJURA & CIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.578.482/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo dos serviços contratados, visando ampliar a prestação dos serviços contratados, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Sexta – Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 333-2020, originado do Processo Administrativo nº 113/2020 de 20/07/2020, originada da Chamada Pública nº 007-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) no valor global, os termos e limites permitidos na Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica acrescida a Cláusula Primeira do contrato os itens ao lote 18, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - REALIZAÇÃO DE COLETA DE MATERIAL PARA PREVENTIVO GINECOLÓGICO AGENDADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	200,000	30,0000	R\$6.000,00
4	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - APLICAÇÃO DE ÁCIDO TRICOLOROACÉTICO (ATA) AGENDADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	100,000	40,0000	R\$4.000,00
5	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - BIÓPSIA/EXÉRESE DE LESÃO DE VÚLVA AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	30,000	60,0000	R\$1.800,00
6	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - BIÓPSIA DE COLO UTERINO AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	30,000	60,0000	R\$1.800,00
7	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - CAUTERIZAÇÃO DE COLO UTERINO AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	100,000	40,0000	R\$4.000,00
8	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - COLPOSCOPIA AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	100,000	40,0000	R\$4.000,00
9	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - INSERÇÃO/RETIRADA DE DIU AGENDADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	40,000	40,0000	R\$1.600,00
10	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - RETIRADA DE PÓLIPO ENDOCERVICAL AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	30,000	60,0000	R\$1.800,00
11	GINECOLOGISTA/OBSTETRA - CIRURGIA ELETIVA DE PEQUENAS LESÕES (SOB ANESTESIA LOCAL) AUTORIZADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO.	UND	30,000	60,0000	R\$1.800,00
				Valor Total	R\$ 26.800,00

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

10.302.3.2084 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL (despesa 210)

Elemento -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 08 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359-2020, CONTRATADO: POMPEIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.210.244/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo nos serviços contratados, de forma a garantir a prestação de tais serviços nos meses de março, abril e maio, meses restantes da vigência contratual, assim como permitir suporte orçamentário para realização do respectivo pagamento pela execução das atividades contratadas, consistentes na contratação de empresa para concessão de mão de obra de auxiliares de serviços gerais e recepcionistas destinados ao Centro de Atendimento da COVID-19, assim sendo ficam acrescido o total de 02(dois) postos de serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor global estimado e descrito na cláusula quinta do Contrato ora aditado o saldo orçamentário e financeiro de R\$ 23.120,16 (vinte e três mil e cento e vinte reais e dezesseis centavos), decorrente do acréscimo quantitativo nos serviços contratados, que será arcado na seguinte dotação orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Despesa 90 - 10.302.0003. 2072 – Manutenção da Alta e Média Complexidade Ambulat. e Hospitalar 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 02 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099-2020, CONTRATADO: JULIANA NOVAIS SILVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.170.783/0001-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 099-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em sessões de terapias com psicólogo a serem realizadas na Policlínica Manoel Fernandes dos Santos. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 368/2019 de 22/10/2019, originada da Chamada Pública nº 016-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar do término da vigência do contrato inicial. Brumado (BA), 04 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372-2020, CONTRATADO: ASTEC ENGENHARIA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.813.816/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 372-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira e caminhão basculante destinados à manutenção e limpeza dos canais de macrodrenagem no município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 252/2020 de 29/10/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 013-2020 de 24/11/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 16.038,00 (dezesseis mil e trinta e oito reais), nos termos e limites permitidos na Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DESPESA 164
ÓRGÃO/UNIDADE: 02.008
Função/Subfunção/ Programa – 15.512.0007
Dotação Orçamentária: 1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Galerias Pluvial
ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 00.01.0000.000 – Recursos Ordinários
Brumado (BA), 01 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377-2020, CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.569.278/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, bem como construção de rede de drenagem de águas servidas nos Bairros Olhos D'Água, Baraúnas, Malhada Branca, São Jorge, Dr. Juracy Pires Gomes, Irmã Dulce, Santa Tereza, Centro, Das Flores, Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Jardim Brasil, São Félix, Parque Alvorada, Apertado do Morro, Auto do Escalavrado, Cidade das Esmeraldas, Tanque do Abaeté, Esconso, Feliciano Pereira Santos, Ginásio Industrial, Maria José Viana, Nobre Brumado, Novo Brumado, Rodoviário, São José e Vila Presidente Vargas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 256/2020 de 05/11/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 015-2020 de 03/12/2020, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha. Brumado (BA), 29 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279-2020, CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ÁLVARO NETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.596.328/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 279-2020 com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 279-2020, originado do Processo Administrativo nº 113/2020 de 20/07/2020, originada da Chamada Pública nº 007-2020, cujo valor global terá um acréscimo de R\$ 15.812,50 (quinze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001
DESPESA 23
10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO
Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Brumado (BA), 15 de março de 2021.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537-2017, CONTRATADO: MAIARA JESSICA TEIXEIRA DO ESPÍRITO SANTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.805.447/0001-05. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 537-2017, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistentes no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 286/2017 de 28/04/2017, originada do Credenciamento Público nº 01/2017 para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 31 de março de 2021.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2019, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 291-2019. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR ESTIMADO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor estimado deste termo aditivo é de R\$ 372.393,19 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos). **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Organograma 06.001

12.361.0004.1.020 - AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA EDUCAÇÃO - FUNDEF/PRECATÓRIOS

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

12.361.0004.1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

12.361.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

Brumado (BA), 01 de março de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154-2019, CONTRATADO: IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.277.208/0001-76. **DO OBJETO DO ADITIVO**– Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual, mantendo-se os preços contratados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica, com fins de promover o desenvolvimento de políticas institucionais, na área de Transparência, em atendimento da Lei de Acesso a Informação. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais **12 meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo pelo período o valor global de R\$ 106.550,00 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA QUARTA** - Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.005

Despesa 65

04.122.002 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

Elemento : 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 19 de março de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159-2019, CONTRATADO: CEMO – CENTRO MEDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.895.841/0001-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 159-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo 327/2018 de 02/08/2018, Chamada Pública nº 008-2018, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 12 de março de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288-2020, CONTRATADO: CONSTRUTORA INDIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.142.278/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 288-2020 justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria destinados à manutenção das Quadras Poliesportivas dos Povoados do Espinheiro, Fundão, Jacaré, Campo Seco, Várzea da Areia, Bairro Dr. Juracy, Irmã Dulce, Baraúnas, Urbis I, Cidade das Esmeraldas, Brisas, Vila Presidente Vargas e Distrito de Ubiraçaba. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 227/2020 de 13/08/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 012-2020 de 28 /08/2020, para prorrogar o prazo contratual até **30/06/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 11 de março de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596-2019, CONTRATADO: ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.409.463/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 596--2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis maxilares e mandibulares a serem realizadas no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, para atender o Programa “Brasil Sorridente”. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 388/2019 de 01/11/2019, originada da Chamada Pública nº 017-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/08/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 31 de março de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318-2019, CONTRATADO: MEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.138.610/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo nos serviços contratados, de forma a garantir a prestação de tais serviços, assim como permitir suporte orçamentário para realização do respectivo pagamento pela execução dos serviços contratados, cujo objeto consiste em serviços de transporte de pacientes do TFD – Tratamento Fora de Domicílio. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor global estimado e descrito na cláusula terceira do Contrato ora aditado, a saldo orçamentário e financeiro de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrente do acréscimo quantitativo nos serviços contratados, que será arcado na seguinte dotação orçamentária: Despesa 10.302.3.2061 - Manutenção da Alta e Média Complexidade e Ambulat. e Hospitalar – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 50.000,00 e Despesa 300 - 10.122.0003.7.003 - Implementação de Ações para Enfretamento À Covid 19 – Estado – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00.01.0014.000 – Transf. Recursos do SUS, o valor R\$ 40.000,00, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 11 de março de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612-2019, CONTRATADO: RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.268.792/0001-61. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 612--2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis maxilares e mandibulares a serem realizadas no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, para atender o Programa “Brasil Sorridente”. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 388/2019 de 01/11/2019, originada da Chamada Pública nº 017-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/08/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 31 de março de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2020, CONTRATADO: BRASIL SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.369.212/0001-83. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 100-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 100-2020, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo valor global terá um acréscimo de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

DESPESA 23

10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESPESA 210

10.302.3.2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 04 de março de 2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-2018, CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.338.574/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula 4.4. do contrato original que passa a ter a seguinte redação: “4.4. Mensalmente, será suportado pela Primeira Contratada a importância de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), pela Segunda Contratada a importância de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) e pela Terceira Contratada a importância de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), até o prazo final de pagamento que é de 60 (sessenta) meses e de acordo com suas dotações orçamentárias.” Brumado (BA), 01 de março de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464-2019, CONTRATADO: J.S SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.035.268/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 464-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2019 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 16 de março de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186-2019, CONTRATADO: TANATO ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.105/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 186-2019, cujo objeto consiste Aquisição de urnas mortuárias para doação, destinados aos membros de famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município, em atendimento a Resolução nº 212 do CNAS/MDS DE 19/06/2016, bem como, a Lei Municipal nº 1.520 de 16/01/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.823 de 18/12/2017, referente a Benefícios Eventuais. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 2/2019 de 18/01/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019 de 28/02/2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.656,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO/UNIDADE: 05.001
2.066.3390.32 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Brumado (BA), 17 de março de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505-2019, CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.384.035/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 505-2019 com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 505-2019, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo valor global terá um acréscimo de R\$ 49.585,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001
10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO (despesa 23)
10.302.3.2084– MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL (despesa 210)
Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Brumado (BA), 05 de março de 2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 721-2018, CONTRATADO: MRC CLÍNICA MÉDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.218.762/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 721-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 327/2018 de 02/08/2018, originada da Chamada Pública nº 008-2018, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 15 de março de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2020, CONTRATADO: SAMARA PEREIRA QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.706.532/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 105-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2018 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/08/2021**, a contar do término da vigência do contrato inicial. Brumado (BA), 09 de março de 2021.